



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE LOCTEC ENGENHARIA LTDA.
E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA. – ATO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
REALIZADO NO DIA 19/10/2017**

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017, às 10h20min, na sede do Edifício Business, Cidade Empresarial, em Aparecida de Goiânia, compareceram os credores das empresas recuperandas LOCTEC ENGENHARIA LTDA. e MACNARIUM ENGENHARIA LTDA., conforme lista de presença anexa. Iniciando o ato, o Administrador Judicial cumprimentei a todos, designou a advogada Laura Correa Rocha, representante da credora Goiarte Soluções Construtivas em Concreto – Ltda para a função de sua secretária, passando, em seguida à leitura do edital. Após anunciou o quórum de presença apenas para fins de informação, já que prescindível para a instalação do ato, em segunda convocação. **Deu por instalada a Assembleia.** Inicialmente, apresentou seus auxiliares componentes da mesa: Dra. Laura Correa e Drs. Gilberto Jacintho Quirino e Thiago Henrique Resende. Para transparência do ato, informou a todos sobre que o Sindicato das Indústrias da Construção Pesada de Obras de Infraestrutura no Estado de Goiás (SINDICOPE-GO), advertido do vencimento do prazo constante da procuração outorgada a João Freixo Pontes requereu pela participação na Assembleia, substabelecendo poderes à advogada Danyella Alves de Melo (OAB/GO 31.559), a qual foi concedido o prazo para regularização da representação até o dia 23/10/2017, perante o Administrador Judicial. Em seguida concedeu a palavra ao advogado da recuperanda Dr. Ricardo Miranda para considerações e apresentação do plano de recuperação judicial. Inicialmente, Dr. Ricardo Miranda impugna a representação do credor ARMO STACO S/A – INDÚSTRIA METALÚRGICA, nos termos do art. 20 do Código de Ética da OAB, aduzindo que o advogado Vinicius Ferreira Barbosa (OAB/GO 49.947), já trabalhou em seu escritório. CCB Brasil encaminhou os documentos de representação originais via correios, estando as cópias com o administrador, não recebido os originais ainda. O administrador informou que, em todos os casos, acima, serão computados os votos em separado. Continuando, **Dr. Ricardo: agradeceu a presença de todos os presentes, e explicou o motivo da impugnação do voto da representação do credor de um dos procuradores conforme informado acima. Afirmou sobre a apresentação do aditivo ao plano de recuperação ao plano judicial, informando**



que foi feito em tempo hábil e está à disposição para solucionar qualquer dúvida. Deu a palavra ao Dr. Samuel para explicar sobre o plano judicial, que foi a pessoa quem elaborou o plano. Explicando o aditivo conforme documentos em anexo. Finalizada a apresentação, repassada a palavra aos credores. Dr. Vinicius: Manifestou a respeito da impugnação a sua representação informando que não estava inscrito nos quadros da ordem quando trabalhou no escritório do advogado da recuperanda e por isso não tinha capacidade postulatória, e não atuava em nenhum caso da Loctec, apenas trabalhando a mando dos sócios do escritório. O administrador judicial questionou o que seria a mando, e o Dr. Vinicius respondeu que fazia apenas o que era “mandado” e que nunca autuou em nenhum caso da Loctec e não trabalhou em nada do caso. Fez ainda sugestões ao plano de recuperação: 30% deságio, sem carência para pagamento e ainda pagamento no período de 80 meses; dada a palavra ao Dr. Daniel Souza Volpe: Sobre a impugnação a representatividade de uma das credoras afirmou que a mesma deveria ser tratada no local correto, qual seja, no Tribunal de Ética ou judicialmente e não em Assembleia; Sobre a Recuperação Judicial: A alteração do plano não foi apresentada em tempo hábil e altera consideravelmente o mesmo; a ilegalidade da liberação de garantias sem consentimento expresso do credor; ilegalidade do ajuste de subclasses; violação do princípio da isonomia; ilegalidade do prazo de carência; 24 meses sem qualquer pagamento; pode se levantar a recuperação sem qualquer pagamento; ilegalidade da dispensa dos avalistas; fiadores e coobrigados; contrário a decisão do STJ em recurso repetitivo; ilegalidade da cláusula que possibilita a alteração do PRJ por iniciativa do grupo de credores; que segundo o Sr. Samuel, é a própria Assembleia de Credores; ilegalidade da determinação de não conversão da recuperação judicial em caso de falência; tudo nos termos da petição entregue ao administrador; Nenhum outro credor se manifestou e o administrador passou novamente a palavra ao advogado da recuperanda, que se manifestou novamente sobre a impugnação do representante da ARMO, Dr. Ricardo: afirmou que sobre a impugnação ao procurador da credora, este seria o local correto; sobre as outras considerações informou que a alteração do plano foi apresentada em tempo hábil já que apresentada na assembleia aos credores presentes, dada assim a publicidade necessária; credores possuem a



capacidade para decidir o melhor para a empresa, para a maioria e pela coletividade; em nenhum momento houve situação em que a recuperanda feriu a isonomia de seus credores; o próprio procurador já está fazendo uma alteração na carência um aditivo de 23 meses no pagamento; com a aprovação do plano fica superado a última colocação feita pelo Dr. Daniel; o advogado da recuperanda discorda da sugestão feita pela credora ARMO; o administrador judicial retomou a palavra aos credores, sendo que não houve manifestação, e, assim passou-se a votação do plano. Deu-se início a votação, o administrador judicial questionou quem votaria pela rejeição do plano:

Votaram pela Rejeição do Plano: Dr. Daniel, Banco do Nordeste, Quirografário e Garantia Real, Dr. Vinícius, ARMCO, Quirografário; Dr. César Alexandre, CCB Brasil; Abstenção, Dr. Vitor Hugo, Banco Safra, com ressalva, em razão do crédito ser extraconcursal e estar em tratativa de acordo com a recuperanda. Dr. Ricardo: informou que o crédito está em impugnação por ser extraconcursal, mas valida a tratativa de acordo; Votaram pela aprovação, porém com ressalvas: Dr. Cesar de Melo, Banco BNG, quirografário, aprovação, ressalva, que existe impugnação quanto a natureza do crédito pendente de julgamento. Dra. Danyella Andrade, Huesker, quirografário, aprovação, ressalva, exclusão, das garantias dos fiadores; Dr. Eduardo Magalhães, Banco Sear, quirografária, ressalva, cláusula 3.2.3, do aditivo, adere a cláusula, em seus termos; Dra. Laura Correa Rocha, Goiarte Soluções Construtivas em Concreto, quirografária, ressalva, divergência valor do crédito.

O credor anunciou o quórum de votação projetando o slide e deu por encerrada a assembleia às 12h20min. Nada mais havendo a tratar, eu, Laura Correa Rocha, secretária designada pelo Administrador Judicial, lavrei esta ata que segue assinada por mim, pelo Administrador Judicial e dois credores representantes de cada classe, nos termos da Lei n. 11.101/2005.


Laura Correa Rocha
Secretária


Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial



Representantes da Recuperanda


Ricardo Miranda Bonifácio e Souza – OAB/GO 34.945

Representantes do credores trabalhistas

Quézia Pereira Alvim OAB/GO 45.528 – credor: Ueriton de Souza Pires

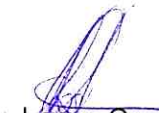


Representantes dos credores com garantia real


Juliana de Siqueira Castro (OAB/RJ 113.6709) – credor: Brasil Locadora


José Renato Monteiro de Almeida (preposto) – credor: Banco do Nordeste

Representantes dos Credores Quirografários


Laura Correa Rocha – OAB/GO 32.632 – credor: Goiarte Soluções Construções em Concreto


Daniela Barcellos de Andrade Beltri – OAB/SP 217.141 - credor: Huesker Ltda.



Representantes dos credores ME e EPP

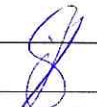
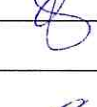
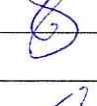
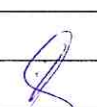
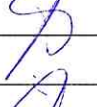
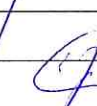
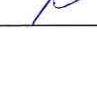
Helder Lopes de Souza Lima – credor: Detonex Serviços Explosivos e Transporte Ltda.

Jaildson Santos Rodrigues – JK Transportes ME

Gilberto Jacintho Quirino
OAB/GO 37.878
Oi (63) 9 9981-1993
Tim (62) 9 9980-1993
gilberto.qsadv@gmail.com

Leandro Albuquerque de Santana
OAB/GO 36.957
Oi (63) 9 8504-1993
Tim (62) 9 8332-1993
leandro.qsadv@gmail.com

CREDORES LOCTEC(19/10/2017)

QT.	CREDORES TRABALHISTAS	CPF/CNPJ	
1	Ademar Carlos Sardinha	035.184.211-07	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
2	Adenilson Bispo Ferreira	015.651.431-16	
3	Adenilton de Castro Serrano	018.331.751-31	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
4	Adriano Peres de Souza	922.668.601-78	
5	Adriano Rodrigues Castro	059.364.521-90	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
6	Aldejon Barbosa Silva	119.530.356-47	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
7	Alex da Silva	977.149.091-53	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
8	Anderson Barbosa Silva	096.608.756-90	
9	Andre Luiz de Castro	027.652.871-98	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
10	Andrea Almeida Rezende	835.881.831-91	
11	Antenor Costa Filho	065.717.401-76	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
12	Antonio Carlos de Menezes	924.308.216-72	
13	Antonio da Costa Lima	815.086.703-15	
14	Arao Almeida Falcao	025.576.741-25	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
15	Bonfim Ribeiro de Souza	450.116.211-20	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
16	Bruno Ferreira dos Santos	060.561.551-96	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
17	Bruno Rodrigues Cirineu	045.246.991-04	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
18	Carlos Cesar Rodrigues Lima	124.262.096-66	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
19	Carmo Lira de Oliveira	117.284.261-20	
20	Cemir Gomes dos Santos	959.908.481-20	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x 
21	Claudiney Gomes Serafim	006.258.561-47	

X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
22	Cleudione Jose Rodrigues da Silva	007.156.961-81		
23	Clezio Cardoso da Guarda	051.186.831-65		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
24	Cloves de Jesus	842.316.881-68		
25	Dalida Rana Martins Ferreira do Nascimento	017.051.813-25		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
26	Danilo Oliveira Silva	114.826.256-36		
27	Dario Alcides da Silva	927.124.874-00		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
28	Dario Gomes dos Anjos	165.494.731-87		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	☒	
29	Deth de Torres Quintanilha	770.457.501-53		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
30	Dilson Pedro Lopes da Silva	232.193.511-15		
31	Dilson Pedro Lopes da Silva	232.193.511-15		
32	Dionesio Jose Rodrigues	015.673.951-80		
33	Dirceu Idelmino da Costa	821.849.921-00		
34	Donizete Camargos da Silva	867.533.121-53		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
35	Dorismar Araujo Barbosa	794.042.601-00		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
36	Edilson Rosa de Paula	515.667.539-53		
37	Edimar Ferreira Leite	014.125.291-07		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
38	Ediney Florencio de Jesus	943.042.201-44		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
39	Edmar Catarino de Souza	059.985.131-77		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
40	Edson Roberto Moreira	892.099.741-15		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
41	Elio Xavier dos Santos	891.138.531-04		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
42	Elvis Divino Alves Ferreira	001.513.991-31		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
43	Emerson Peixoto dos Santos	969.709.951-00		

X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
44	Epaminondas dos Santos Rocha	017.268.711-00		
45	Erika Severino de Miranda	044.317.781-36		
46	Eugenio Antonio da Silva	002.927.386-25		
47	Evano Pereira Costa	010.860.311-30		
48	Exedito Firmino dos Santos	571.512.884-68		
49	Fabiano Caceres da Rocha	022.838.811-29		
50	Fabio de Assis Santos	862.645.831-20		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
51	Fabricio Tolentino Magalhães	015.264.831-30		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
52	Felisberto Pereira dos Santos	215.987.621-68		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
53	Fernando Dorninger Borges	833.164.931-15		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
54	Fernando Pereira Glória	244.993.311-53		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
55	Francisco Rodrigues de Oliveira Neto	360.590.561-72		
56	Geidivaldo Vaz de Souza	015.833.531-78		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
57	Geraldo Eustaquio Magela Almeida	517083536-15		
58	Geraldo Rodrigues Araujo	855.898.611-87		
59	Gesiane Pereira dos Santos	065.996.091-55		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
60	Gilmar Alves dos Passos	029.414.921-61		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
61	Gilmar dos Santos Gomes	014.076.261-24		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
62	Gilmar Raimundo Dias	192.612.411-15		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
63	Henrique Pereira Barbosa	012.720.741-45		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	
64	Iago Pereira de Souza	042.777.871-93		
65	Iracilda Rodrigues Menezes	772.928.121-04		Iracilda Rodrigues Menezes
66	Iron Gomes dos Santos	633.027.481-91		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x	

67	Jaime de Deus da Cruz	219.091.566-04	
68	Jaime de Jesus Costa	601.855.303-11	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
69	Janduis F. Benedito Junior	041.660.281-97	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
70	Jhon Cleber Pena	897.495.611-04	
71	João Alves da Silva Junior	794.154.661-20	- João Alves da Silva Jr.
72	João Batista da Costa Serrano	011.321.181-31	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
73	João de Souza Silva Correa	932.246.561-15	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
74	João Gabriel de Souza Santos	057.938.321-06	
75	João Gonçalves	371.167.971-49	
76	João Silva Filho	129.211.901-25	
77	José Carlos Pereira da Silva	613.138.231-04	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
78	José da Luz Amaral	518.485.206-97	
79	José do Carmo Ferreira Brito	345.553.743-04	
80	José Elias Attux	14919400187	
81	José Eloi da Silva	6926332606	
82	José Ferreira Martins	657.747.951-87	
83	José Geraldo Vieira da Silva	389.642.521-87	
84	José Hailson de Sousa	693.443.963-53	
85	José Magno	363.751.953-49	
86	José Mauricio Delfino Duarte	642.243.411-15	
87	José Pereira Martins	418.688.891-49	
88	José Romildo Vieira de Sá	040.714.366-11	
89	José Vicente Ferreira de Andrade	017.796.161-98	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
90	Josenilson Nolasco da Cunha	999.650.541-34	
91	Jurivaldo Araujo Guimarães	908.790.741-91	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
92	Juscelino Ferreira Pinto	301.210.861-00	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
93	Juscenei de Almeida Bispo	024.947.551-07	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x

94	Laudimar Pereira da Silva	017.968.161-32	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
95	Leonardo de Abreu Rodrigues	042.890.471-81	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
96	Leonardo José Lopes	011.591.611-35	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
97	Leticia dos Santos Ferreira	025.393.421-40	- Letícia dos Santos Ferreira
98	Loaine Elias Silva	039.602.741-57	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
99	Lourival Pinto Ferreira	852.007861-34	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
100	Luan Pereira dos Santos	063.982.971-64	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
101	Lucas José da Costa	007.992.371-24	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
102	Lucas Victor de Oliveira Ferreira	753.716.851-20	- Lucas Victor de Oliveira Ferreira
103	Luis Antonio Assoni	137.964.758-41	
X	Breno Gomes de Almeida Godoy	OAB/GO 36.961	- Breno
X	Juliana Bomfim Gomes	OAB/GO 32.562	
104	Luiz de Almeida e Silva	223.017.804-06	
105	Manoel Carlos d de Souza	076.555.444-50	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
106	Manuel Messias P dos Santos	029.922.631-09	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
107	Marcelo Gonçalves dos Santos	890.922.871-72	
108	Marcia de Cunto	735.227.837-00	- Marcia de Cunto
109	Marcos Antonio Albuquerque de Souza	138.663.648-73	
110	Maristela Rodrigues de Sousa	022.342.981-30	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
111	Maurisete Rodrigues de Sousa	040.090.571-06	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
112	Mauro Ferreira da Silva	793.768.006-72	
113	Mauro Lucio da Silva	055.187.376-02	
114	Neniomar Rodrigues de Oliveira	166.799.541-34	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	x
115	Neurivaldo Vieira de Jesus	839.585.841-87	

X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
116	Nilmar Conceição da Silva	011.151.301-45		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
117	Orlando José Pereira	094.500.091-04		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
118	Osvaldo Araujo Guimarães	846.806.521-87		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
119	Pablo Ribeiro Brito	046.631.851-00		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
120	Raimundo Ferreira dos Santos	504.019.551-68		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
121	Raimundo Sousa da Silva	041.125.213-59		
122	Raimundo Sousa Farias	005.303.682-42		
123	Raphael Rodrigues de Abreu	037.134.471-95		
124	Rasley Ferreira do S Silva	002.564.901-98		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
125	Reinaldo Martins de Oliveira	759.272.331-04		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
126	Ricardo Medeiros do Nascimento	186.313.228-73		
127	Ricardo Pereira	011.406.771-60		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
128	Roberto Vieira Barbosa	010.893.211-71		
129	Rogério Ferreira da Costa	005.167.461-03		
130	Rubens Henrique Alves da Silva	93563949-115		
131	Rui Sousa Maria	520.029.261-15		
132	Saturnino Neto Tocchio	129.673.271-15		
133	Thiago Batista da Silva	017.037.021-66		
134	Ueriton de Souza Pires	228.616.961-68		
X	Quêzia Pereira Alvim	OAB/GO 45.528		- Quêzia Pereira Alvim
135	Valdinei Cardoso Lustoso	032.308.651-97		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
136	Valdivan Vieira de Jesus	919.006.701-00		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
137	Valdivino Gomes da Silva	216.433.771-91		
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X	
138	Valmiran Ferreira dos Anjos	003.948.041-04		

X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
139	Vanderlei Dias dos Santos	005.882.271-29	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
140	Vanderlei dos Santos Fraga	904.413.621-68	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
141	Vanderlei Pereira dos Santos	399.275.041-87	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
142	Viviana Rocha e Silva	725.076.081-53	
143	Waldir José Lemos	194479141-87	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
144	Walter Francisco Inácio	295.271.041-49	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
145	Wanderson Catarino de Abreu	029.650.661-36	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
146	Wesley Antonio Moreira da Silva	008.558.351-09	
X	Raimundo Rodrigues de Sousa	OAB/GO 47.220	X
147	Williams Martins Coelho	889.518.121-20	
	SOMA	147-CREDORES	

CREDORES MACNARIUM (19/10/2017)

QT.	CREDORES TRABALHISTAS	CPF/CNPJ	
1	Benedito Gomes de Moraes Junior	037.644.611-01	
2	Cicero Ferreira do Nascimento	614.043.224-34	
3	Francisco de Pontes Leal	942.341.831-72	
4	Heberti Mateus Pereira dos Santos	040.798.941-20	
5	Juarez Pereira de Oliveira	612.003.361-00	
6	Luxon Saint Clair	702.355.582-06	
7	Nilverson Torres dos Santos	029.697.971-60	
8	Roberto Silva do Nascimento	198.075.111-00	
9	Ronilson Moreira de Oliveira	455.490.101-78	
10	Valdeci Mendes do Nascimento	211.058.471-87	
	SOMA	10-CREDORES	
QT.	CREDORES GARANTIA REAL	CPF/CNPJ	
11	Banco do Nordeste	07.237.373/0056-01	
X	Camila Vasconcelos B....	OAB/DF 30.822	
	SOMA	01-CREDORES	
QT.	CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	CPF/CNPJ	
12	Algar Multimídia S/A	04.622.116/0010-04	
13	Associação das Empresas Sediadas no Polo Emp	10.999.105/0001-50	
14	Auto Acessórios Biriba Ltda.	02.739.860/0001-77	
15	Axa Seguros S.A	19.323.190/0001-06	
16	Banco BMG S.A	61.186.680/0001-74	
X	José Cândido Alves	OAB/GO 46.303	
17	Banco volkswagen S.A.	59.109.165/0001-49	
18	Celg Distribuidora S.A - Celg D	01.543.032/0001/04	
19	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda	92.678.093/0005-50	
20	Companhia de Seguros Previdencia do Sul	92.751.213/0001-73	
21	Companhia Mutual de Seguros - Em Liquidação	75.170.191/0001-39	
22	OB Comércio e Distribuidora de Peças LTDA	21.263.012/0001-89	
23	IPE Comercio e Distribuidora de Peças LTDA	09.201.274/0001-40	
24	Javel Veiculos LTDA	02.247.054/0001-81	
25	Liberty Seguros S.A.	61.550.141/0001-54	
26	Loctec Engenharia LTDA	01.734.214/0001-54	
27	Onixsat	05.520.402/0002-11	

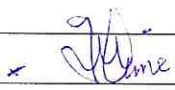
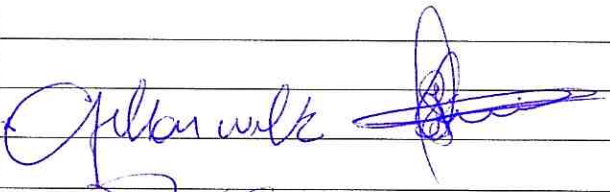
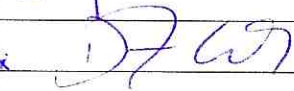
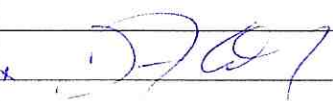
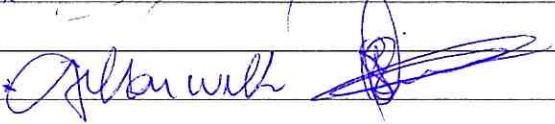
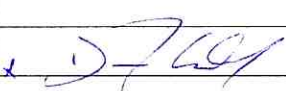
* José Renato Monteiro de Almeida RG. 4425.208-1 SSP/SP

* Cezer de Melo Pinto OAB/GO 216.002

28	SINDILEQ-Sind. dos Locadores Eq Maq Fer Goiás	09.283.910/0001-01	
29	SOTREQ S/A	34.151.100/0013-74	
30	Suecia Veiculos S.A.	02.714.977/001-04	
31	Tracbel S.A	13.312.448/0023-59	
32	Tratorpilar Comércio de Peças para Tratores LTDA	02.895.639/0001-08	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
33	Trucks Control Serviços de Logística Ltda	09.110.913/0027-74	
	SOMA	22-CREDORES	
QT.	CREDORES ME/EPP	CPF/CNPJ	
34	Brasil Cardans Molas e Freios Ltda. - ME	11.837.205/0001-42	
35	Carvalho e Filhos Assistência Técnica Ltda. - ME	19.596.761/0001-86	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
36	Conversar Consultoria e Negócios Eireli - ME	06.035.205/0001-99	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x (D) 7 607
37	Engemac Equipamentos e Empreendimentos Ltda	37.356.292/0001-00	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
38	Eutorgenes Ribeiro Pereira - EPP	11.274.559/0001-26	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
39	Fenix Instaladora e Manut. Postos de Comb. Ltda	16.928.322/0001-35	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
40	José Alves de Souza - I - ME	14.567.633/0001-90	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
41	Juvenal Dias de Almeida 84129921134	11.556.649/0001-00	
42	LF Centro Automotivo Ltda. - ME	13.222.841/0001-95	
43	Makpel Comércio e Serviços Eireli - ME	22.675.320/0001-84	x Cynthia Martins Borges
44	Meta Assessoria e Serviços Eireli - ME	23.238.996/0001-73	
45	Multfenix Serviços Ltda. - ME	05.437.200/0001-73	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
46	Multilabor Consultoria e Medicina do Trabalho Ltda	05.767.145/0001-36	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
47	Murillo Magno Gomes Goiânia Serviços - ME	07.693.629/0001-03	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	Cynthia Martins Borges
48	N.S. Freitas-Serviços Técnicos Industriais Ltda. -	10.332.785/0001-53	
49	Quali Express Comércio e Serviços Eireli - ME	15.439.061/0001-27	
50	Sagres Manutenção de Autos e Serviços Ltda. - E	17.342.050/0001-50	

51	Cidade Serviços e Assessoria Financeira - EPP	07.353.146/0001/60	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	- Cynthia Martins Borges
52	Trukão Comércio e Serviços Ltda. - ME	15.586.069/0001-16	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	- Cynthia Martins Borges
	SOMA	19-CREDORES	
	CLASSES		
	TRABALHISTAS (147 LOC /// 10 MAC)	157	
	GARANTIA REAL (05 LOC /// 1 MAC)	6	
	QUIROGRAFÁRIO (102 LOC /// 22 MAC)	124	
	ME / EPP (106 LOC /// 19 MAC)	125	
		412	

QT.	CREDORES ME/EPP	CPF/CNPJ	
255	A.t mat. p irrigação, máquinas e ferragens Ltda -EPP	04.913.404/0001-27	
256	Aderbal Crestani ME	02.504.660/0001-35	
257	Aderlei Moral Barbosa - ME	09.200.897/0001-71	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
258	Alfa sinalização Ltda - EPP	04.007.813/0001-64	
259	Antonio elias de Jesus - ME	08.907.976/0001-54	
260	Auto posto novo alegre Ltda - ME	02.738.276/0001-05	
261	Auto socorro confiança Ltda -ME	05.053.142/0001-30	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
262	Bonpreço comercial e industrial eirelle - ME	21.345.626/0001-00	
263	Brasil central suprimentos imp. e exp. Ltda - ME	09.169.687/0001-68	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
264	Brf construtora Ltda - ME	20.494.709/001-06	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	x Gilson Wilk
265	Cad impressoes gráficas Ltda - ME	18.057.256/0001-09	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x DCEP
266	Car audio som eirelli - ME	16.922.321/0001-83	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
267	Carlos antonio silva	405.928.126-34	
268	Carlos augusto meira - ME	12.401.110/0001-44	
269	Central com e rep de prod agropecuarios Ltda - EPP	06.256.302/0001-01	
270	Centro oeste trator peças Ltda EPP	24.823.866/0001-60	
271	Certa - Serviços e Turismo Ltda. - EPP	09.652.613/0001-88	
272	Claudir Moraes Sousa - ME	09.454.514/0001-91	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
273	Comercial Andrade Com. e Dist. Ltda. - ME	17.996.696/0001-50	
274	Construnova - Transportes e Serviços Ltda. - ME	33.242.116/0001-96	
275	Cordeiro Com. de Combustíveis Ltda. - ME	13.601.855/0001-10	
276	Cto Imagem e Medicina Ltda. - EPP	05.465.076/0001-06	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
277	Cval Comercial de Veiculos e Aluguéis Ltda. - ME	05.585.327/0001-96	
278	Daniel Transportes Ltda. - ME	20.062.358/0001-56	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
279	Detonex Serviços Explosivos e Transporte Ltda. -	08.754.318/0001-70	

X	Helder Lopes de Souza Lima	300.774.276-53	* 
280	Dick Maquinas Serviços e Locações Ltda. - EPP	37.651.189/0001-92	
281	Dinamica Plasticos Industria e Comercio Ltda.	05.395.469/0001-90	
282	Diogenes Alves Costa - ME	13.095.794/0001-66	
283	DM Locações Transportes e Terraplenagem Ltda. - ME	20.516.766/0001-30	* 
284	Dynamaq Com. de Peças e Serv. Hidraulicos Ltda. -ME	86.924.396/0001-89	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	* 
285	Edson Caixas Eireli - ME	11.451.943/0001-57	
286	Eletrica Auto Part's Ltda. - EPP	05.514.560/0001-88	
287	Elisangela Pereira do Nascimento - ME	14.998.644/0001-25	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	* Cynthia Martins Borges
288	Elizangela Marques Vieira dos Santos - ME	10.488.499/0001-81	
289	Elizangela Marques Vieira dos Santos - ME	10.488.499/0001-81	
290	Engegabi - Engenharia de Gabiões Ltda. - ME	18.199.245/0001-55	
291	Esfera Comércio Eireli - ME	13.583.071/0001-06	
292	Eva Maria Fernandes da Cruz - ME	04.808.041/0001-60	
293	Fernando Lima Guedes - ME	10.715.131/0001-09	
294	Fonte Construtora Ltda. - ME	03.176.337/0001-42	* Cynthia Martins Borges OAB/GO 37410
X	Paulo Roberto da Silva	232.233.401-49	
295	Geotima Geotecnia Ltda. - ME	16.754.292/0001-98	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	* 
296	Gilma Ferreira de Moraes Freitas - ME	20.623.291/0001-81	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	* 
297	Gilson Maximo de Araújo - ME	10.885.774/0001-09	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	* Cynthia Martins Borges
298	Global Equipamentos e Sinalização Viária Ltda. -	13.212.861/0001-85	
299	Goyaz Transportes e Trucks Eireli - ME	24.794.091/0001-42	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	* 
300	Hidraulem - Manutenção Hidráulica LEM Ltda. - M	10.969.114/0001-42	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	* Cynthia Martins Borges
301	Infortine Informática Ltda. - ME	04.441.478/0001-08	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	Cynthia Martins Borges
302	Ipog Editora e Livraria Ltda. - ME	15.534.816/0001-72	
303	J. Z. Neto Escavação e Terraplanagem - ME	17.767.205/0001-08	
304	Jaidson Santos Rodrigues - ME	10.983.941/0001-46	* 
X	Mário Dias de Sousa	OAB/GO 36.113	

305	JKL Engenharia Ltda. - ME	02.592.882/0001-57	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x D767
306	JM Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda. -	09.543.291/0001-39	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	x Gilson Wilk
307	Johnis Toniolo - EPP	03.584.565/0001-51	
308	Julio Cesar de Freitas Rodrigues - ME	41.822.560/0001-09	
309	Justina Dias de Souza - ME	37.654.837/0001-64	
310	L.S.M. Lopes - ME	20.345.314/0001-33	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
311	Bem Locadora de Maq. e Equipamentos Ltda. - E	04.634.054/0001-60	
312	Loc. Master Loc. de Maq. Cam. Serviços e Empr.	13.100.053/0001-26	
313	Lucimar Candido Miranda - ME	10.643.194/0001-05	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
314	Luiz Mendes Pizzamiguo e Cia Ltda. - ME	07.958.344/0001-57	x D767
315	Maria das Graças Caetano Jales - ME	13.446.234/0001-09	
316	Marquesplan Locações de Equipamentos Ltda. - E	10.948.692/0001-58	
317	MC Locadora de Caminhões Eireli - ME	08.058.639/0001-30	
318	Meireles e Lobo Ltda - ME	18.218.299/0001-10	
319	Morada Imóveis Ltda - ME	02.522.373/0001-58	
320	MSC Consultoria LTDA - ME	10.524.556/0001-30	
321	Odanias Vaz da Silva - ME	09.455.203/0001-47	
322	Panificadora R & Lima Ltda - ME	11.574.178/0001-62	
323	Parnaíba Comércio e Derivados de Petróleo Ltda	02.807.391/0001-86	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	x Gilson Wilk
324	Pavifresa Loc de Equipam Rodoviários - EIRELI -	08.613.026/0001-17	
325	Pedra Britada Indústria e Comércio Limitada - ME	03.991.800/0001-00	
326	Pedro Ivo Nunes Oliveira Campos - PN Rental - M	14.190.389/0001-90	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x D767
327	Prestigio Turismo Agência de Viagens Ltda - ME	02.795.201/0001-58	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
328	Pricila Souza de Lucena Rodrigues - ME	11.535.312/0001-16	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	Cynthia Martins Borges
329	Primavera Locações de Máquinas e Caminhões L	26.651.679/0001-72	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	x Gilson Wilk
330	Proteção Segurança e Saúde Ocupacional Ltda -	05.513.341/0001-84	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	Cynthia Martins Borges

331	R e C Telecom Equip e Serviços de Telec Ltda - ME	06.912.494/0001-67	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x D7697
332	RDS Segurança e Vigilância Ltda - ME	16.691.980/0001-56	
333	Real Container Ltda - ME	15.255.486/0001-86	
334	Renner Flávio Construções EIRELI-ME	10.849.174/0001-87	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x D7697
335	Ricardo Jose Pereira Tonha-ME	22.930.419/00001-85	
336	Rios Engenharia e Construções LTDA -ME	05.111.761/0001-34	
337	Rios Locações e Transportes-EIRELI-ME	21.267.279/00001-44	
338	RM Manutenção Industrial EIRELI - EPP	26.136.848/0001-36	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
339	Rogério de Melo - ME	07.928.837/0001-44	
340	S.E. da Silva Locação-ME	11.834.682/0001-54	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
341	Sacch e Oliveira LTDA - ME	08.593.704/0001-27	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
342	Sertanejo Madeiras LTDA - ME	13.173.056/0001-90	
343	Sinalenge EIRELI - ME	26.158.034/0001-00	x D7697
X	João Ferixo Pontes	095.974.941-34	
344	Souza Ferreira Prestadora de Serviços LTDA-ME	17.483.503/0001-68	
345	Supervia Construtora e Pavimentadora	17.405.442/0001-10	
346	Tac Serviços de Informática LTDA-ME	20.231.391/0001-62	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x D7697
347	Terra Comercial de Materiais P Construção LTDA	04.585.891/0001-46	
348	Toniolo E D'Agostin LTDA-EPP	78.916.640/0001-33	
349	Tractor Lider Dist. De Peças P Tratores LTDA-EP	20.391.871/0001-90	
350	Tractor Service Comércio de Peças e Serviços LT	09.642.719/0001-09	x Cynthia Martins Borges
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	
351	Transfortaleza LTDA-ME	08.652.248/0001-49	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
352	Translincoln Transportes de Cargas EIRELI - ME	86.831.328/0001-75	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x Cynthia Martins Borges
353	Transporte e Comércio Amaral e Cruz LTDA-ME	19.209.118/0001-52	
354	Tribo do EPI EIRELI-ME	21.762.310/0001-13	
355	União Parafusos LTDA-EPP	01.552.315/0001-04	
356	Urbi Assessoria Especializada a Municípios LTDA	01.974.100/0001-81	

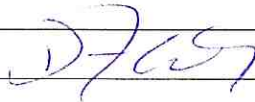
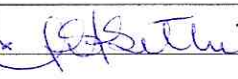
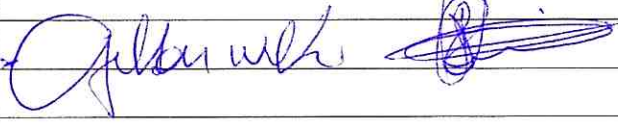
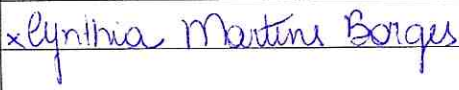
357	Valmiron de Torres Quintanilha - ME	14.796.708/0001-05	
358	W. A. Imagem, Fotografia e Prod.Cultural LTDA -	07.993.989/0001-20	
X	João Ferixo Pontes	095.794.941-34	57 097
359	W.R. M e Silva - ME	15.057.088/0001-55	-
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	Cynthia Martins Borges
360	WG Serviços e Transportes LTDA - ME	26.903.336/0001-58	
	SOMA	106-CREDORES	

QT.	CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	CPF/CNPJ	
153	A. Geradora Aluguel de Maquinas S.A.	33.845.322/0014-05	
154	Ace Seguradora S.A.	03.502.099/0001-18	
155	Agape Investimentos	17.952.192/0001-39	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	✖ <i>DF 07</i>
156	Age - Assoc. Goiana das Emp. De Engenharia	02.103.737/0001-65	
157	Aginaldo Parreira	300.440.061-87	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	✖ <i>DF 07</i>
158	Aguia Relógios de Pontos e Catracas LTDA	11.031.335/0001-93	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	✖ <i>Cynthia Martins Borges</i>
159	Al Santos & Cia LTDA	01.126.242/0001-99	
160	Alvicto Ozores Nogueira e Cia LTDA	05.448.450/0001-65	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	✖ <i>DF 07</i>
161	Andrade Advogados Associados S/S	05.636.796/0001-97	✖ <i>DF 07</i>
X	João Freixo Pontes	095.794.941-34	
162	Angelice Rodrigues de Oliveira 37620878149	18.952.459/0001-50	
163	Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica	72.343.882/0001-07	
X	Bruno Luiz de Medeiros Gameiro	OAB/RJ 135.639	
X	Danielle Capistrano Ribeiro	OAB/RJ 101.194	
X	Ludimila Ribeiro Fonseca	OAB/GO 31.137	
X	Vinicius Ferreira Barbosa	OAB/GO 49.947	✖ <i>Vinicius F. Barbosa</i>
164	Associação Nacional das Empresas de Obras Rod	31.937.022/0001-06	
165	Auto Posto Leste-Oeste Ltda.	05.042.792/0001-80	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	✖ <i>Gilson Wilk</i>
166	Auto Posto Masut IX Ltda.	10.384.624/0001-03	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	✖ <i>DF 07</i>
167	Auto Posto Matos Ltda.	25.069.261/0001-99	
168	Auto Posto Uruguai Ltda.	02.982.547/0001-65	
169	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	07.237.373/0056-01	✖ <i>Jose Renato Monteiro de Almeida</i>
X	Camila V. Brito de	OAB/DF 30.822	
170	Banco Industrial do Brasil S.A.	31.895.683/0001-16	
171	Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	✖ <i>Jose Candido Alves</i>
X	José Cândido Alves	OAB/GO 46.303	✖ <i>Jose Candido Alves</i>
172	Banco Safra S.A.	58.160.789/0001-28	
X	Murilo Lobo	OAB/GO 14.615	

4.425 7-8.1
489 034. 165.0

WVLD
50-4-15
AKI

X	Wesley Santos Alves	OAB/GO 33.906	
X	Vitor Hugo Araujo Aloise	OAB/GO 48.971	x <i>Alloise</i>
173	Banco Semear S.A.	00.795.423/0001-45	
X	Eduardo N. Magalhães	OAB/MG 81.229	
X	Rodrigo Oliveira Mattar Naves	OAB/MG 160.426	
174	Basitec Projetos e Construções Ltda	33.342.551/0001-92	
175	BCV - Banco de Crédito e Varejo S/A	50.585.090/0001-06	
176	Berkley International do Brasil Seguros S.A.	07.021.544/0001-89	
177	Brasif S.A. Exportação Importação	52.226.073/0014-14	
X	Jorge Lazaro da Silva Neto	907.443.811-34	x <i>Jorge</i>
178	Britacal Ind. E Comr de Britas e Calcário Brasila L	26.970.103/0010-69	
179	Casa das Tintas de Anapolis Ltda.	33.229.030/0002-04	
180	Celg Distribuição S.A	01.543.032/0001-04	
181	China Contruction Bank (Brasil) Banco Multiplo S/	07.450.604/0001-89	
X	Cezar Alexandre Aoki Cerri	OAB/GO 24.147	<i>Cezar Alexandre Aoki Cerri</i>
X	Cintia Eliane Fávero Cerri	OAB/GO 24.122	
X			
182	Chubb do Brasil Companhia de Seguros	33.170.085/0001-05	
183	Constrol Construtora Toledo Ltda.	08.941.869/0001-42	
184	Contax Assessoria Contabil	21.609.129/0001-71	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x <i>Danyella</i>
185	Cooperativa dos Transp. De Passag E. de Goiás	10.368.948/0001-58	
186	Cruz e Cruz Comercio de Combustiveis Ltda.	04.006.471/0001-68	
187	Cruz e Queiros Ltda.	03.898.333/0001-78	
188	Csm3 Mineração Ltda.	13.940.445/0001-01	
189	Dcco Locadora de Maquinas e Equipamentos Ltda	16.988.753/0001-97	
190	Dejjair Candido de Oliveira 81766572120	21.492.901/0001-18	
191	Erika Severino de Miranda	044.317.781-36	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x <i>Danyella</i>
192	F. Brasil Ltda.	02.634.926/0014-89	
193	Fator Segurança S.A.	33.061.862/0001-83	
194	Ferreira Comercio de Derivados de Petroleo Ltda.	08.381.059/0001-83	
195	Gema Construtora e Incorp. Ltda.	04.806.061/0001-00	
196	Geraldo Jose da Silva 03551249806	18.918.876/0001-87	x <i>Lynthia Martins Borges OAB/GO 37410</i>
197	Gleiciane Oliveira Correia 92041671149	15.799.140/0001-49	
X			

198	Goiarte Soluções Construtivas em Concreto Ltda.	01.535.822/0001-30	
X	Laura Correa Rocha	OAB/GO 32.632	x 
X	Fernanda Rocha Machado	OAB/GO 32.744	
199	Goyaco Industria e Comercio de Ferragens Ltda.	10.235.161/0001-18	x 
X	João Feixo Pontes	095.794.941-34	
200	Gsa Auditoria Independente S/S	18.570.727/0001-70	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
201	H. Brandão Ltda.	01.776.129/0001-59	
202	Hamilton Teodorico Pinto 30047250100	18.247.599/0001-28	
203	Heberti Mateus Pereira Santos	040.798.941-20	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
204	Heloene Socorro Duarte	509.303.621-87	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
205	High-Tech Informática Indústria e Comércio Eireli	00.481.679/0001-88	
206	Huesker Ltda	02.565.876/0001-00	
X	Daniela Barcelos de Andrade Beltri	OAB/SP 217.141	x 
207	Ilseide Alves Abrao	806.924.431-34	
208	Independência Comércio e Derivados de Petróleo	13.344.241/0001-08	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	x 
209	Indústria Brasileira de Concretos Ltda	01.233.766/0001-89	
210	Itogress Agrícola Ltda	50.351.014/0005-51	
211	J J Projetos e Construções Ltda.	11.392.433/0001-56	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
212	José Josino Tanja	361.124.701-44	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
213	Jundiai Papelaria Comércio e Importação Ltda.	11.990.006/0001-70	
214	Logan Consultoria e Assessoria Ltda.	12.129.131/0001-52	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
215	LTEC Laboratório Técnico e Engenharia S/S Ltda.	11.663.941/0001-21	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x 
216	Lubripar Produtos Automotivos Ltda.	06.082.605/0001-55	
217	Maktractor Distribuidora de Peças p/ Tratores Ltda	05.202.782/0001-65	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	x 
218	Meta Serviços e Projetos Ltda.	01.814.174/0001-50	
219	Minusa Tratorpeças Ltda.	84.943.067/0012-02	
220	Mutirão Comércio e Derivados de Petróleo Ltda.	11.418.841/0001-30	

X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	<i>Gilson Wilk</i>
221	Nelson Willians & Advogados Associados	03.584.647/0022-20	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	<i>D7697</i>
222	NG Distribuidora de Peças Ltda.	06.217.735/0001-58	
223	Nilson Antônio de Oliveira	508.961.722-04	
224	NTA - Novas Técnicas de Asfaltos Ltda.	03.037.291/0012-33	
225	ONA S.A Engenharia Comércio e Indústria	01.277.193/0001-95	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	<i>D7697</i>
226	Osvaldo Pedro Belem	010.165.201-15	
227	Papelaria Tributária Ltda.	00.905.760/0005-71	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	<i>Cynthia Martins Borges</i>
228	Pedreira Campo Limpo Ltda.	11.954.210/0001-35	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	<i>Gilson Wilk</i>
229	Petrobras Distribuidora S.A.	34.274.233/0306-05	
230	Pneus Visa Ltda	37.038.064/0005-15	<i>Cynthia Martins Borges OAB/GO 37410</i>
231	Polimaq Equipamentos Agroindustriais Ltda	00.846.253/0002-61	
232	Posto Columbia Ltda	06.339.251/0001-81	
233	Posto Madri Ltda	04.710.930/0001-90	
234	Primavia Comércio de Equipamentos	14.599.867/0002-09	
235	R Partezan Terraplanagem e Construções Ltda	56.296.700/0004-72	
236	Rafael Ferreira Beze 00779362136	17.752.702/0001-24	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	<i>Cynthia Martins Borges</i>
237	Regis e Valente Ltda	04.227.249/0001-95	
238	S R Brasil Petróleo Ltda	05.673.133/0001-42	
X	Gilson Wilk (PROPRIETÁRIO)	574.531.791-49	<i>Gilson Wilk</i>
239	Sanatório Espirita de Anápolis	01.029.180/0001-05	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	<i>Cynthia Martins Borges</i>
240	Sérgio Siqueira	360.204.191-34	
X	Fernando Teles Falcão	971.181.501-00	<i>Fernando Teles Falcão OAB/GO 30968</i>
241	Sete Serviços Técnicos de Engenharia Ltda	37.264.066/0001-07	
X	Danyella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	<i>D7697</i>
242	Sindicato da Industria da Construção do Estado d	01.640.564/0001-51	
243	Sindicato da Ind da Cons Pesada Obras Infraest E	14.608.069/0001-07	<i>D7697</i>
244	Sociedade Cidade Empresarial	03.074.018/0001-26	
245	Sotreq S/A	34.151.100/0013-74	
246	Suecia Veiculos S.A.	02.714.977/0001-04	

247	Tarso Estrategia e Comunicação Ltda.	66.157.918/0001-57	
248	Thiago Pereira de Bastos	041.794.721-63	
249	Topomap Equipamentos Geodesicos Eireli	14.639.023/0001-55	
250	Totvs S.A	53.113.791/0001-22	
251	Umberlina Joana de Torres	426.152.831-20	
X	Cynthia Martins Borges	OAB/GO 37.410	<i>* Cynthia Martins Borges</i>
252	União Comercial Barao Ltda.	24.013.278/0004-04	
253	Vimaster Ind. e Com. de Componentes de Vidro Ltda	05.305.148/0001-58	
254	White Martins Gases Industriais Ltda.	35.820.448/0023-41	
	SOMA	102-CREDORES	

334

243

QT.	CREDORES GARANTIA REAL	CPF/CNPJ	
148	Brasif locadora LTDA	00.316.010/0001-30	
X	Juliana Castro	OAB/RJ 113.679	x <i>Adriana Nogueira</i>
149	Centro oeste asfaltos s/a	01.593.821/0020-04	x <i>Humberto Mendes Kodjusz Kehn - 86210/60</i>
X	Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Vianna	OAG/RJ 64.585	
X	Thiago Luiz Fernandes Acquarone	OAB/RJ 202.603	
X	Mauricio Guterres Rocha	OAB/RJ 128.524	
X	Orizon Ruyter de Freitas	618.178.308-30	
150	Lindsay américa do sul ltda	04.882.084/0001-95	
X	José Theodoro Alves de Araújo	OAB/SP 15.349	
X	José Paulo Bueno	OAB/SP 16.766	
X	Sylvio Fernando Paes de Barros Junior	OAB/SP 50.371	
X	Camila da Mota Pacheco Alves de Araújo	OAB/SP 98.277	
X	Vitor Rios Zeron	315.166.718-05	x <i>Vitor Rios Zeron</i>
151	Solon de sousa silva	160.012.493-34	x <i>Eduardo Oliveira Francisco</i>
X	Eduardo de Oliveira Francisco	OAB/GO 41.248	
152	Trifer industria metalurgica Ltda	00.027.986/0003-55	
X	Dayella Alves de Melo	OAB/GO 31.559	x <i>5707</i>
	SOMA	05-CREDORES	

ASSEMBLEIA GERAL EM 19/10/2017

LOCTEC/MACNARIUM - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Desconsidera os votos dos credores SINDICOPE-GO, ARMCO E CCB BRASIL, exceto o Banco Safra devido à abstenção)

CLASSES	TOTAL	PRESENTES	AUSENTES	VALOR TOTAL(R\$)	APROVAÇÃO	PERCENTUAL(%)
TRABALHISTAS LOCTEC	147	86	61	842.465,90	86	100%
TRABALHISTAS MACNARIUM	10	0	10	76.572,99	0	100%
TOTAL	157	86	71	919.038,89	86	100%
GARANTIA REAL - APROVAÇÃO	5	5	0	2.248.541,44	...	57,22%
GARANTIA REAL - REJEIÇÃO	1	1	0	1.680.884,13	...	42,78%
TOTAL PELOS CRÉDITOS	6	6	0	3.929.425,57	2.248.541,44	100%
QUIROGRAFÁRIO - APROVAÇÃO	102	40	62	20.978.433,55	...	87,24%
QUIROGRAFÁRIO - REJEIÇÃO	22	2	20	3.069.590,17	...	12,76%
TOTAL PELOS CRÉDITOS	124	42	82	24.048.023,72	-	100%
ME/EPP LOCTEC	106	43	63	4.532.227,51	43	100%
ME/EPP MACNARIUM	19	12	7	2.111.940,73	12	100%
TOTAL POR CREDORES	125	55	70	6.644.168,24	55	100%

ASSEMBLEIA GERAL EM 19/10/2017

LOCTEC/MACNARIUM - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

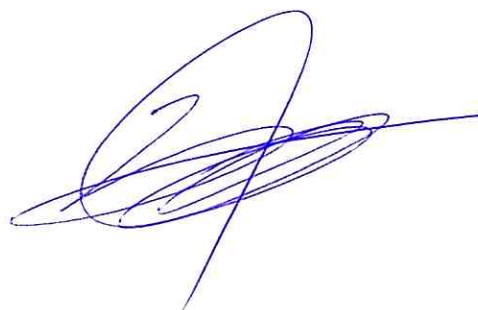
(Considera todos os presentes, exceto o Banco Safra devido à abstenção)

CLASSES	TOTAL	PRESENTES	AUSENTES	VALOR TOTAL(R\$)	APROVAÇÃO	PERCENTUAL(%)
TRABALHISTAS LOCTEC	147	86	61	842.465,90	86	100%
TRABALHISTAS MACNARIUM	10	0	10	76.572,99	0	100%
TOTAL	157	86	71	919.038,89	86	100%
GARANTIA REAL - APROVAÇÃO	5	5	0	2.248.541,44	...	57,22%
GARANTIA REAL - REJEIÇÃO	1	1	0	1.680.884,13	...	42,78%
TOTAL PELOS CRÉDITOS	6	6	0	3.929.425,57	2.248.541,44	100%
QUIROGRAFÁRIO - APROVAÇÃO	102	40	62	22.499.521,35	...	74,62%
QUIROGRAFÁRIO - REJEIÇÃO	22	2	20	7.654.268,14	...	25,38%
TOTAL PELOS CRÉDITOS	124	42	82	30.153.789,49	-	100%
ME/EPP LOCTEC	106	43	63	4.532.227,51	43	100%
ME/EPP MACNARIUM	19	12	7	2.111.940,73	12	100%
TOTAL POR CREDORES	125	55	70	6.644.168,24	55	100%



LOCTEC ENGENHARIA LTDA
MACNARIUM ENGENHARIA LTDA

Processo número	201603918374
Vara	4º vara cível da comarca de Aparecida de Goiânia
Juiz	Hamilton Carneiro
Data de processamento	05 de dezembro de 2016
Administrador Judicial	Leandro Almeida de Santana OAB 36957
Elaborado por	Adm. Samuel Teodoro de Lima CRA14487GO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a horizontal line and a vertical line extending downwards.

Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

Sumário

1. Introdução – Das empresas recuperadas.....	3
2. DA MOTIVAÇÃO DO ADITAMENTO DO PRJ	4
3. Dos itens a serem aditados	5
3.1. Dos prazos e condições de pagamentos as classe e subclasses de credores	5
3.1.1. Altera se o item 7.2 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (página 21) do PRJ, que passa a ter a seguinte redação:	5
3.2. Altera se o item 7.3 PRIVILÉGIOS AOS CREDITORES QUE APOIAREM A RECUPERAÇÃO (página 22) do PRJ, que passa a ter a seguinte redação:	5
3.2.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDITORES COLABORATIVOS	5
3.2.2. Resumo das condições a sub-classe GARANTIA REAL – SUBCLASSE CREDITORES COLABORATIVOS: ...	6
3.2.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDITORES E DETENTORES DE GARANTIAS FIDUCIÁRIAS	7
3.2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A DEMAIS CREDITORES DETENTORES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (EXCETO OS SUBCLASSE CREDITORES COLABORATIVOS:	8
4. Altera se o item 6.5 NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E OUTRAS AVENÇAS (página 19) do PRJ, que passa a ter a seguinte redação:	9
5. Altera se o item 7.4 DETALHAMENTO DAS FORMAS DE PAGAMENTO POR CLASSES, (de 7.4.1 até 7.4.3) que passa a ter as condições previstas no quadro 01, e conforme a seguir:.....	9
Quadro 01 PREMISSAS UTILIZADAS NO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO (em substituição ao item 7.5 e 7.5.1 quadro 01 pag. 25 PRJ).....	10

2 8

△

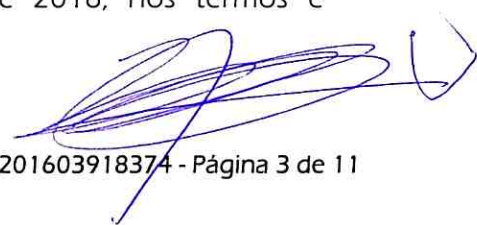
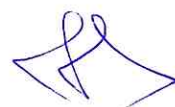
Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

1. Introdução – Das empresas recuperadas

LOCTEC ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº. 01.734.214/0001-54, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCEG sob o NIRE nº. 52.2.0138359.7, estabelecida no Condomínio Cidade Empresarial, Primeira Avenida, Qd. 01-B, Lt. 21, Salas 01 e 06 a 12, St. Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-600, Aparecida de Goiânia/GO, Telefone: (62) 3587-1514, e-mail atendimento@silvaebonifacio.adv.br, tendo como sócios JOÃO SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº. 2.791/D CREA/GO e inscrito no CPF/MF nº. 129.211.901-25 e JOSÉ ELIAS ATTUX, brasileiro, casado no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº. 2.915/D CREA/GO e inscrito no CPF/MF nº. 149.194.001-87;

MACNARIUM ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº. 13.551.640/0001-31, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCEG sob o NIRE nº. 52.2.0202775.2, estabelecida no Condomínio Cidade Empresarial, Rua 200, Qd. 03-B, Lt. 01 a 04, Sala 112, Ed. Manhattant Center, St. Cidade Vera Cruz, CEP: 74.934-600, Aparecida de Goiânia/GO, Telefone: (62) 3587-1514, e-mail atendimento@silvaebonifacio.adv.br, tendo como sócios JOÃO SILVA FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº. 2.791/D CREA/GO e inscrito no CPF/MF nº. 129.211.901-25 e JOSÉ ELIAS ATTUX, brasileiro, casado no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº. 2.915/D CREA/GO e inscrito no CPF/MF nº. 149.194.001-87;

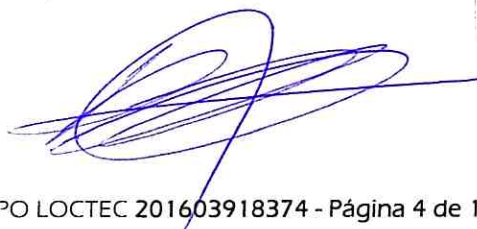
As empresas acima qualificadas, com fundamento no LEI lei 11.101/05 que regula a recuperação judicial, especialmente em seu Art. 56, § 3, e nas demais motivações conjunturais que aqui serão explanadas, resolvem aditar o Plano de Recuperação Judicial apresentando nos termos do processo de recuperação judicial nr. **201603918374** foi deferido pela 4ª vara cível da comarca de Aparecida de Goiânia na data de 05 de dezembro de 2016, nos termos e condições a seguir:



2. DA MOTIVAÇÃO DO ADITAMENTO DO PRJ

O grupo de empresas que compõe o Grupo LOCTEC é composto por empresas que operam em quase sua totalidade com obras públicas, tendo em seus quadros expertise e certificações técnicas para atender obras de alta complexidade; como já explanado no plano de recuperação judicial e na peça inicial do pedido de recuperação, sabe se também que se trata de empresa em cujos quadros se observa mais de 30 anos de experiência em seu ramos de atuação,

E sabe que as empresas enquadradas nas situações como a do paragrafo anterior, em se tratando de empresa com de serviço especializado em obras de grande porte e em sua maioria obras públicas, seus fornecedores também são em sua maioria especialistas e de grande importância para a operação da atividades do grupo LOCTEC, por esta razão, respeitando o fluxo de caixa projetado e capacidade de pagamento do grupo empresarial, apresenta se a aos credores as alterações no plano de recuperação judicial apresentado, visando única e exclusivamente, adequar os compromissos a ao cenário em que o Grupo empresarial consiga com segurança, honrar todos eles, preservando assim a oportunidade única de soerguimento que se constroem neste contexto com credores, fornecedores, colaboradores e sócios visando trazer a empresa novamente ao caminho do resultado para todas partes envolvidas, como fôra a história do relacionamento da empresa com todos esses atores nos últimos 30 anos; pois mesmo com toda a qualificação técnica, logística e operacional citada no paragrafo anterior, sabe se que o momento vivido pela economia brasileira ainda expira cuidados nas tomadas de decisões, e todas as premissas e cálculos feitos a época do PRJ apontavam para se estar o país em um nível maior de recuperação do que o se pode observar na atualidade, sendo assim por cautela, zelo e por ter o grupo empresarial a sincera expectativa de recuperação nos termos desta recuperação judicial, resolve propor aos credores, juntamente com o plano originalmente apresentado aprazadamente, algumas inclusões e alterações de cláusulas visando adequar a capacidade de pagamento do grupo empresarial a realidade de se apresente no momento,



Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

3. Dos itens a serem aditados

3.1. Dos prazos e condições de pagamentos as classe e subclasses de credores

3.1.1. Altera se o item 7.2 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA (página 21) do PRJ, que passa a ter a seguinte redação:

ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS:

Os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão atualizados com a taxa de 1% (um por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir data de homologação do presente PRJ/aditivo. Esses pagamentos – atualizações 1,00% a.a. - ocorrerão juntamente com os pagamentos do principal e serão calculados aplicando os índices propostos sobre o valor de cada parcela, sendo que nos meses de sazonalidade, serão pagos apenas os valores referentes a atualização.

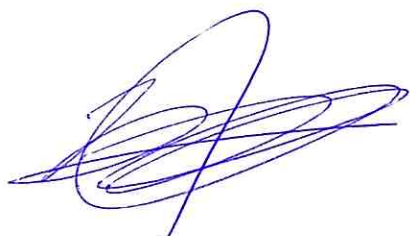
3.2. Altera se o item 7.3 PRIVILÉGIOS AOS CREDORES QUE APOIAREM A RECUPERAÇÃO (página 22) do PRJ, que passa a ter a seguinte redação:

3.2.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDORES COLABORATIVOS

Com a aprovação do PRJ e do presente aditivo, fica autorizado às condições de pagamento diferenciadas aos fornecedores colaborativos aderirem as condições previstas para esta sub classe.

Podendo aderir a esta sub classe fornecedores que se enquadrem na premissa de possuírem insumos e ou serviços essenciais para as operações do Grupo Loctec e também se comprometam a continuarem fornecendo seus insumos durante todo o período da recuperação judicial e respectiva utilização pelas recuperandas,

Revoga-se o segundo paragrafo onde consta a intenção de formação de fundo de reserva para reinvestimento e consequentemente o percentual destinado para bonificações de credores estratégicos, uma vez que estes já terão subclasses com condições diferenciadas conforme quadro 1 já citado acima.



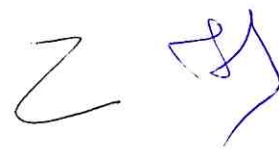
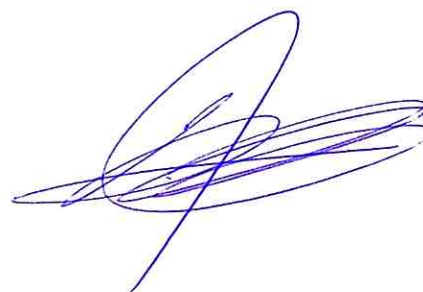
Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

3.2.2. Resumo das condições a sub-classe GARANTIA REAL – SUBCLASSE CREDORES COLABORATIVOS:

- Carência de 12 meses após a homologação do PRJ,
- 24 Amortizações conforme fluxo de sazonalidade da recuperanda,
- 12 Meses de pagamentos suspensos em função da sazonalidade,
- Prazo total 48 (carência + amortizações + sazonalidade),
- Atualização do crédito a taxa de 0.50% a.m,
- Pagamento do valor correspondente a atualização – 0.50% a.m - nos meses chuvosos (4 meses por ano, sazonais para a atividade),

Quadro 01 : resumo condições sub-classe **CREDORES COLABORATIVOS.**

Carência	Amortizações	Sazonalidades Prazo*	Prazo total	Atualização %
12	24	12	48	0.50 % a.m

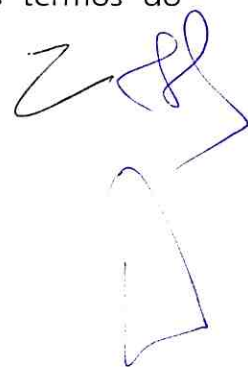
Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

3.2.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDORES E DETENTORES DE GARANTIAS FIDUCIÁRIAS

Com a aprovação do PRJ e do presente aditivo, fica autorizado às condições de pagamento diferenciadas aos CREDORES CUJOS CRÉDITOS possuam garantias FIDUCIÁRIAS e que sem manifestarem para aderir a estas condições, terão as seguintes condições de pagamento:

Resumo condições sub-classe CREDORES DETENTORES DE GARANTIAS FIDUCIÁRIAS

- Entrada no valor de 7.00% do valor da dívida,
- Pagamento do valor correspondente a atualização nos meses chuvosos – a taxa de juros de 1,00% a.m - (durante os 4 meses por ano, sazonais para a atividade),
- Os CREDORES ADERENTES a esta subclasse, titulares de cessão fiduciária de direitos creditórios, cuja Impugnação de Crédito ainda esteja pendente de julgamento ou transito em julgado (independentemente da sua procedência), e que acreditem no soerguimento da empresa, prevendo o pagamento da integralidade do crédito habilitado em 48 parcelas mensais e sucessivas, com fluxo diferenciado (sazonalidade) e taxa de juros de 1,00% a.m. (pré-fixado), assim também conservando a garantia fiduciária originariamente constituída e suas respectivas cláusulas contratuais (nos termos do caput, do art. 59, da Lei 11.101/2005)



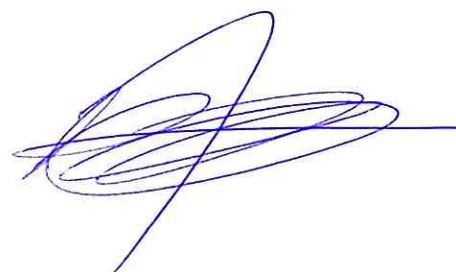
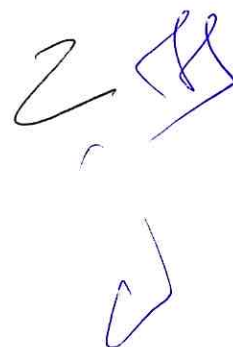
Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

3.2.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A DEMAIS CREDORES DETENTORES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL (EXCETO OS SUBCLASSE CREDORES COLABORATIVOS:

- Carência de 24 meses após a homologação do PRJ,
- 120 Amortizações conforme fluxo de sazonalidade da recuperanda,
- 60 Meses de pagamentos suspensos em função da sazonalidade,
- Prazo total 204 (24 Carência + 60 sazonalidade + 120 amortizações),
- Atualização do crédito a taxa de 1.00% a.a;
- Pagamento do valor correspondente a atualização nos meses de sazonalidade, 4 meses por ano)

3.2.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDORES DETENTORES DE CRÉDITOS COM GARANTIA QUIROGRAFÁRIA (EXCETO ADERENTES A SUB CLASSE DE GARANTIA FIDUCIÁRIA)

- Carência de 24 meses após a homologação do PRJ,
- 120 Amortizações conforme fluxo de sazonalidade da recuperanda,
- 60 Meses de pagamentos suspensos em função da sazonalidade,
- Prazo total 204 (24 Carência + 60 sazonalidade + 120 amortizações),
- Atualização do crédito a taxa de 1.00% a.a;
- Pagamento do valor correspondente a atualização nos meses de sazonalidade, 4 meses por ano)



Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

3.2.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDORES TRABALHISTAS

- Sem carência após a homologação do plano,
- Até 24 Amortizações conforme fluxo de sazonalidade da recuperanda, sendo que os credores trabalhistas sem ações ajuizadas poderão requerer junto as recuperandas o pagamento de seus créditos no prazo de amortização de até 12 meses, de acordo com o fluxo de caixa das recuperandas. Os credores trabalhistas que possuam ações ajuizadas terão seus créditos habilitados conforme decisão com trânsito em julgado ou acordo homologado para quitação;
- Atualização do crédito a taxa de 1.00% a.a;
- Pagamento do valor correspondente a atualização nos meses de sazonalidade, 4 meses por ano)

4. Altera se o item 6.5 NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E OUTRAS AVENÇAS (página 19) do PRJ, que passa a ter a seguinte redação:

NOVAÇÃO DE DÍVIDA DO PASSIVO E OUTRAS AVENÇAS

Este PRJ opera a novação de todos os créditos e obrigações a ele sujeito, extinguindo-se a obrigação anterior, substituindo-a pelas obrigações prevista nesse PRJ, inclusive com relação a garantias (reais e fidejussórias, assim entendido também todos avais e fianças de sócios e terceiros em todos os contratos novados por ocasião da aprovação do presente PRJ e aditivo).

Excetuam-se deste paragrafo os credores com créditos conforme item 3.2.3. (CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS A CREDORES E DETENTORES DE GARANTIAS FIDUCIÁRIAS)

5. Altera se o item 7.4 DETALHAMENTO DAS FORMAS DE PAGAMENTO POR CLASSES, (de 7.4.1 até 7.4.3) que passa a ter as condições previstas no quadro 01, e conforme a seguir:

Primeiro Aditivo Plano de Recuperação Judicial

Quadro 01 PREMISSAS UTILIZADAS NO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO (em substituição ao item 7.5 e 7.5.1 quadro 01 pag. 25 PRJ)

Classe	Carência.	Amortizações	Sazonalidades Prazo	Prazo total	Atualização %	Deságio e outras condições
TRABALHISTAS	Sem Carência	Até 24 meses	-	Até 24 meses	1% a.a	Sem deságio
GARANTIA REAL	24	120	60	204	1.00 a.a	50%
- Sub Classe Colaborativo	12	24	12	48	0.50 a.m	Sem deságio
QUIROGRAFÁRIOS	24	120	60	204	1.00 a.a.	50%
- Sub Classe Garantias Fiduciárias	-	Entrada + 29	16	46	1.00 a.m	Sem deságio, manutenção de garantias originais.
QUIROGRAFÁRIOS EPP E ME	24	120	60	204	1.00 a.a	50%

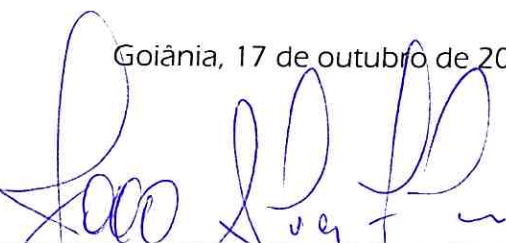
Os demais créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam enquadrados em subclasses de credores colaborativos, ou cessão e/ou alienação fiduciária, serão atualizados em **1% a.a. (um por cento ao ano)**, sendo que ao findar o período de carência e inícios dos pagamentos deverá ser solicitada a atualização da dívida conforme esses índices e contagem de prazo prevista no PRJ, após homologação do mesmo.

Nota Explicativa Sobre Pagamentos Sazonais: Por se tratar grupo empresarial cujas operações são concentradas em obras sensíveis ao período chuvoso em especial nos meses de janeiro a abril, em que a empresa reduz drasticamente seu faturamento em função da sua atividade principal; o cronograma de desembolso precisa levar em consideração esta particularidade, comum a empresas do segmento, e por esta razão as propostas de pagamentos a credores possuem previsão de oito pagamentos em cada e apenas pagamento de atualizações sobre o valor do crédito nos demais meses ano (4 meses por ano, sazonais para a atividade).

Este ADITIVO junto com o PRJ PRIMITIVO e todas as obrigações neles previstas, sendo que permanecem em vigor todas as cláusulas do PRJ primitivo que não tenham sido aditadas por este instrumento, reger-se-ão e deverão ser interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra o GRUPO LOCTEC sejam regidos pelas leis de outro país,

O Juízo da Recuperação Judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ, até o encerramento do processo. Após o encerramento do processo de Recuperação Judicial, o juízo competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste PRJ será o da 4ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Goiânia, 17 de outubro de 2017



João Silva Filho,
CPF/MF nº. 129.211.901-25



José Elias Attux
CPF/MF nº. 149.194.001-87;

Representantes das empresas LOCTEC ENGENHARIA LTDA e MACNARIUM ENGENHARIA LTDA já qualificadas neste PRJ.



Samuel Teodoro de Lima
Administrador de Empresas CRA-14487 GO
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBIMA -
CPA 10



[Digite texto]



ILUSTRE SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS LOCTEC
ENGENHARIA LTDA E MACNARIUM ENGENHARIA LTDA.

Recuperandas: Loctec Engenharia Ltda / Macnarium Engenharia Ltda
Credor: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., credor da Recuperação Judicial movida pelas empresas em epígrafe, por sua advogada que a esta subscreve, vem apresentar, de forma sucinta e pontual as razões pelas quais rejeita o Plano de Recuperação Judicial ora exposto, para fins de futuro controle judicial de sua legalidade, se for o caso.

Sem prejuízo das objeções já apresentadas no bojo da Ação de Recuperação Judicial constante dos autos nº 2016.0391.8374, vem o credor supraqualificado listar os seguintes

1



pontos do Plano de Recuperação Judicial apresentado que são passíveis de nulidade em virtude da flagrante ilegalidade:

1. Ilegalidade da liberação de garantias excedentes por meio de revisão de contratos - item 6.2 do PRJ- violação ao artigo 50, §1º da LRJ

Se mostra totalmente ilegal a cláusula que prevê a liberação de garantias por meio de revisão de contratos bancários - item 6.2 do PRJ, sob o pretexto de fazer capital de giro para o grupo quando a liberação de garantia somente pode ser concedida de modo expreso pelo credor.

2. Ilegalidade do ajuste das subclasses de credores para viabilizar a aprovação do PRJ apresentado - item 7.3 do PRJ - violação ao princípio da isonomia dos credores. Diz a cláusula que os credores que concederem novos créditos ou insumos às recuperandas terão tratamento diferenciado, *inclusive quanto ao crédito já*



devido, com a possibilidade de receberem bonificação que serão rateadas entre os credores estratégicos, caso a caso.

Ou seja, as recuperandas poderão negociar livremente com base no fundo criado para negociar “livremente” com os “credores” que lhes concederem crédito ou insumo, sem qualquer base ou limites pré-estabelecidos, constituindo verdadeira “carta-branca” para prática de qualquer ato contratual que lhe aprouver.

Tal disposição é ilegal, inidôneo, eivada de má-fé e evidencia clara tentativa de privilegiar os credores que a recuperanda entender “merecedores”.

3. **Ilegalidade do prazo de carência proposto no PRJ** – a carência de 24 meses é superior ao prazo estabelecido no artigo 61 da Lei 11.101/05, ou seja, a recuperação poderá ser encerrada ainda



que a recuperanda não tenha pago quaisquer parcelas do crédito novado.

4. Ilegalidade da dispensa dos avalistas, fiadores e coobrigados das obrigações originais – item 7.6, nono parágrafo do PRJ – violação ao artigo 49, §1º, da Lei 11.101/05 - violação à súmula 581 do STJ.
5. Por expressa determinação legal, as ações judiciais deverão ser suspensas e não extintas (art. 6º da Lei 11.101/2005).
6. O artigo 53 da Lei 11.101/05, em seu inciso I determina a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, o que não ocorreu no presente caso. Da análise do presente plano se verifica a ausência por completo das premissas básicas, de informações de receitas e custos, que serviram para montagem da projeção do fluxo de caixa da



recuperanda. Ao contrário disso, a recuperanda resume-se a apresentar um quadro sintético da projeção do fluxo de caixa sem maiores explicações a montagem do referido relatório.

7. Ilegalidade da cláusula que determina a alteração do PRJ por iniciativa somente do grupo - O item 7.6, décimo parágrafo também traz certa incongruência ao afirmar que o PRJ pode ser alterado a qualquer tempo:

O PRJ poderá ser alterado a qualquer tempo após sua homologação judicial e antes de seu integral cumprimento, por iniciativa do GRUPO LocrEC e mediante a convocação de Assembleia Geral de credores sendo que a modificação de qualquer cláusula do PRI dependerá de aprovação do GRUPO e da maioria dos créditos presentes à AGC, mediante a obtenção do quorum mencionado no art.45, c/c o art. 58, caput e § 1º, da LFR.



Trata-se de pedido ilegal, haja vista que condiciona a aprovação de futura alteração por iniciativa somente das empresas recuperandas e com sua aprovação, ou seja, se houver descumprimento do PRJ não poderá existir a falência, bem como qualquer alteração somente dependerá das empresas em recuperação,

8. Ilegalidade da determinação de não conversão da Recuperação Judicial em Falência em caso de inadimplência – violação aos artigos 61 e 73 da Lei 11.101/05.

Ou seja, a decretação da falência não dependerá de aprovação em AGC, bastando que se comprove o inadimplemento das obrigações constantes no plano dentro do período de 02 anos. Qualquer disposição divergente estará agredindo lei federal e não será acolhida em AGC.

[Digite texto]



Vê-se pelo item 7.1 que o prazo para pagamento aos credores se dará do trânsito em julgado da decisão que homologar o PRJ, conforme abaixo:

7.1 CONTAGEM DE PRAZO PARA OS PAGAMENTOS AOS CREDORES O início da contagem do prazo para pagamentos aos credores será a partir da data do trânsito em julgado da decisão do Juiz competente, homologando a aprovação do presente PRJ pela AGC, bem como nos incidentes processuais (habilitação de crédito e impugnação de crédito)

Já de modo matreiro na cláusula 7.6 parágrafo décimo terceiro temos:

Decorridos dois anos da homologação judicial do presente PRJ sem que haja o descumprimento de quaisquer disposições do PRJ vencidas até então, as empresas do GRUPO poderão requerer ao juízo o **encerramento do processo de recuperação judicial**. Se os credores não requererem em juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a convocação de uma nova AGC, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

Ora, como visto acima passados dois anos da homologação judicial independente do trânsito em julgado teremos a possibilidade de encerrar o presente processo, mesmo sem pagar qualquer credor, pois certamente o prazo para pagamento ainda não terá ocorrido.

[Digite texto]



Pugna-se, portanto, pela rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado ou, caso este seja aprovado pela Assembleia Geral de Credores, pela anulação das cláusulas ilegais acima expostas.

CAMILA VASCONCELOS BRITO DE URQUIZA

OAB/DF 30.822


DANIEL SOUZA VOLPE
OAB/DF 30.967.